



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROVIMENTO Nº 68/99

Disciplina a obrigatoriedade da incidência do Selo de Fiscalização em todos os atos notariais e de registro.

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 175, de 28 de dezembro de 1998, que "Regula, no âmbito estadual, a gratuidade determinada pela Lei Federal nº 9.534/97, do registro civil de nascimento e óbito e da primeira certidão relativa a tais atos, ou das demais certidões em favor de pessoas reconhecidamente pobres, pelos Ofícios de Registro Civil não oficializados, institui o Selo de Fiscalização e dá outras providências";

Considerando os termos dos Provimentos nº 60/99 e nº 62/99, que estabeleceram prazo para início da incidência do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais e de Registro;

Considerando a necessidade de readequação da data fixando a obrigatoriedade de utilização do selo de fiscalização pago e isento;

Considerando que dificuldades inteiramente alheias ao controle deste Órgão Censório retardaram parcialmente a entrega dos selos de fiscalização, os quais, não obstante, poderiam e podem ser aplicados, como vem ocorrendo;

Considerando a conveniência de definição de data limite para obrigatoriedade, por ser indispensável garantir a uniformidade do serviço em Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar para 10 de janeiro de 2000, impreterivelmente, o início da **obrigatoriedade** da incidência do Selo de Fiscalização em todos os atos notariais e de registro, cuja aplicação, entretanto, está autorizada desde o dia 1º de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Florianópolis, 30 de dezembro de 1999


FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor - Geral da Justiça

Publicado no DJ no 10.369, de 04.01.2000

SICO/1442